

社會文化司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零九年九月八日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款的規定，傅麗明學士於澳門特別行政區支持四川地震災後重建協調小組擔任第一職階一高等級技術員之編制外合同，由二零零九年十一月十日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用施燕飛學士在澳門特別行政區支持四川地震災後重建協調小組擔任第一職階二等技術輔導員，為期一年，由二零零九年十月二十日起生效。

二零零九年十一月二十四日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 8 de Setembro de 2009:

Licenciada Fu Lai Meng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, na Comissão Coordenadora da Região Administrativa Especial de Macau Para o Apoio à Reconstrução das Zonas Afectadas Pós Terramoto em Sichuan, nos termos do artigo 26.^o, n.^{os} 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Novembro de 2009.

Licenciada Si In Fei — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, na Comissão Coordenadora da Região Administrativa Especial de Macau Para o Apoio à Reconstrução das Zonas Afectadas Pós Terramoto em Sichuan, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Outubro de 2009.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 24 de Novembro de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

運輸工務司司長辦公室

第 51/2009 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第四十條b)項和c)項及第五十七條第一款a)項的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度和豁免公開競投方式無償向耶穌會批出一幅位於澳門半島，其上建有白鴿巢前地4號和老人院前地15號樓宇，面積1,681（壹仟陸佰捌拾壹）平方米，在物業登記局未有標示的土地。

二、本批示即時生效。

二零零九年十一月二十四日

運輸工務司司長 劉仕堯

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 51/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.^o da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das alíneas b) e c) do artigo 40.^o e da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.^o da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É concedido, gratuitamente, por arrendamento, e com dispensa de concurso público, a favor da Companhia de Jesus, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno não descrito na Conservatória do Registo Predial, com a área de 1 681 m² (mil, seiscentos e oitenta e um metros quadrados) situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio n.º 4 da Praça de Luís de Camões e n.º 15 do Largo da Companhia.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

24 de Novembro de 2009.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

附件

ANEXO

(土地工務運輸局第2647.01號案卷及
土地委員會第34/2009號案卷)(Processo n.º 2 647.01 da Direcção de Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 34/2009
da Comissão de Terras)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——耶穌會。

鑒於：

一、耶穌會是一個按教規在澳門教區設立及具永久宗教性質的教會實體，其總辦事處設於岡頂前地4號，登記於澳門身份證明局第1164號，為行政公益法人，以下簡稱耶穌會。耶穌會透過於二零零八年十二月二日遞交的申請書，請行政長官以租賃制度無償批出一幅位於澳門半島，其上建有白鴿巢前地4號和老人院前地15號樓宇，面積1,681（壹仟陸佰捌拾壹）平方米，在物業登記局未有標示的土地。

二、該土地在地圖繪製暨地籍局二零零九年七月二十九日發出的第5477/1997號地籍圖中已定界和標示，而建於其上的樓宇現供嘉諾撒培貞學校使用，以下稱培貞學校。

三、培貞學校為一所非牟利私立學校，已在教育暨青年局登記，持有第96-40/2006號執照，由嘉諾撒仁愛女修會營辦。該會是按教規在澳門教區設立及具永久宗教性質的教會實體，其總辦事處設於俾利喇街116-A號，登記於澳門身份證明局第1166號，為行政公益法人。

四、嘉諾撒仁愛女修會從事教育工作差不多70年，近年由於學生人數一直減少，因此該辦學實體有意停辦培貞學校，以便將其力量和有限的資源投放於澳門其他學校。

五、剛好擬在澳門特別行政區從事教育事業的耶穌會重組其學校網及增加學校的資源，因此在得知培貞學校面臨停辦的消息後，通知嘉諾撒仁愛女修會，表示有意接收尚未完成學業的學生和全體教職員，並將會繼續營辦該學校，及將其改名為「利瑪竇中學」。

六、為實現該目標，耶穌會建議嘉諾撒仁愛女修會轉交營辦權。為此，兩個團體私下進行了多次磋商，並與教育暨青年局舉行了多次會議。

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Companhia de Jesus, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A Companhia de Jesus, entidade de Direito Canónico de carácter permanente religioso, canonicamente erecta na Diocese de Macau, com sede em Macau, no Largo de Santo Agostinho n.º 4, registada na Direcção dos Serviços de Identificação (DSI) sob o n.º 1 164, como pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, de ora em diante designada por Companhia de Jesus, por requerimento apresentado em 2 de Dezembro de 2008, solicitou a Sua Ex.^a o Chefe do Executivo a concessão gratuita, por arrendamento, do terreno onde se encontra construído o prédio n.º 4 da Praça de Luís de Camões e n.º 15 do Largo da Companhia, na península de Macau, com a área de 1 681m², que não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP).

2. O terreno encontra-se demarcado e assinalado na planta n.º 5 477/1997, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 29 de Julho de 2009 e no prédio nele construído funciona a Escola Canossa Pui Ching, de ora em diante designada por escola Pui Ching.

3. A escola Pui Ching, instituição de ensino particular, sem fins lucrativos, registada na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ), possuidora do alvará n.º 96-40/2006, é titular pelas «Filhas Canossianas da Caridade», entidade de Direito Canónico de carácter permanente religioso, canonicamente erecta na Diocese de Macau e registada na DSI sob o n.º 1 166, como pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, com sede na Rua de Francisco Xavier Pereira n.º 116-A.

4. As «Filhas Canossianas da Caridade» têm exercido actividades de ensino desde há cerca de 70 anos, mas actualmente o número de alunos tem vindo a diminuir, o que leva a entidade titular a pretender o encerramento da escola Pui Ching, para concentrar os seus esforços e limitados recursos noutras escolas de Macau.

5. Oportunamente, a Companhia de Jesus reestruturou a sua rede escolar e aumentou os seus recursos, que pretende aplicar em actividades escolares na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), pelo que, tendo tomado conhecimento do encerramento iminente da escola Pui Ching, informou as «Filhas Canossianas da Caridade» de que se encontra na disposição de acolher os alunos que ainda não concluíram os seus estudos, bem como todo o pessoal docente, continuando a explorar a aludida escola, que passará a designar-se por «Colégio Mateus Ricci».

6. Assim, para a prossecução deste objectivo, propôs a Companhia de Jesus às «Filhas Canossianas da Caridade» a transmissão do direito de exploração, para o que se realizaram negociações privadas entre as duas instituições e também reuniões com a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ).

七、經多次磋商後，結果制定了一份有關移轉培貞學校辦學權的「意向書」。根據有關協議，除移交辦學權外，亦包括將該幢於一九六二年十月二十日獲當時Repertição Provincial dos Serviços de Obras Públicas, Portos e Transportes發出第47/1962號使用准照的樓宇和一切設施，移交給耶穌會。

八、雖然該樓宇已獲發給准照，但在物業登記局卻找不到它的登記，而嘉諾撒仁愛女修會亦不能證明其擁有權。

九、根據《基本法》第七條，土地屬於國家所有，由澳門特別行政區政府負責管理、使用和開發，因此特區政府可以租賃制度批出土地。

十、為此，耶穌會申請以租賃制度，無償批出上述建有培貞學校的土地。

十一、土地工務運輸局的有權部門、教育暨青年局、文化局和土地發展諮詢小組就該申請發表意見。基於繼續維持批給的用途和原來的學校計劃，以及現時全部有關的課室和設備仍在運作，因此發出贊同意見。

十二、教育暨青年局建議將批出的期限定為25學年，並於第25年的八月三十一日屆滿。至於教學範疇和水平方面，建議該學校提供正規幼兒教育和小學教育，並納入免費教育學校系統。

十三、考慮到耶穌會的法律性質，以及該會有意保留該學校用作提供正規幼兒教育和小學教育，並將其納入免費教育學校系統，對幼兒和學齡兒童的培訓非常有利；此外，將接辦上述學校的利瑪竇中學亦是以非牟利私立教育機構進行登記，並鑑於繼續有關的學校計劃對澳門特別行政區有利，土地工務運輸局認為，根據七月五日第6/80/M號法律第四十條b)項和c)項及第五十七條第一款a)項的規定，可批准該無償批給申請。

十四、在此情況下，土地工務運輸局制訂有關合同擬本。申請人耶穌會透過於二零零九年七月十七日遞交的聲明書，明確表示接納合同的條件。

十五、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零零九年八月二十七日舉行會議，同意批准有關申請。

十六、土地委員會的意見書已於二零零九年九月二十一日經行政長官的批示確認。

十七、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請人。按照於

7. Das negociações havidas resultou uma «carta de intenção» relativa à transferência dos direitos de exploração da escola Pui Ching, que inclui a transmissão do edifício, que obteve a licença de utilização n.º 47/1962, emitida pela então Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas, Portos e Transportes em 20 de Outubro de 1962, bem como de todas as instalações à Companhia de Jesus, nos termos do respectivo acordo.

8. Não obstante a construção ter sido licenciada, nem o prédio se encontra registado na Conservatória do Registo Predial nem as «Filhas Canossianas da Caridade» provaram a sua titularidade.

9. Assim sendo, de harmonia com o artigo 7.º da Lei Básica o terreno é propriedade do Estado, podendo o Governo da RAEM, enquanto responsável pela gestão, uso e desenvolvimento dos solos, concedê-lo por arrendamento.

10. É, pois, neste contexto que a Companhia de Jesus requer a concessão gratuita, por arrendamento, do sobredito terreno onde se encontra construída a escola Pui Ching.

11. Pronunciaram-se sobre o pedido os competentes departamentos da DSSOPT, a DSEJ, o Instituto Cultural e o Grupo Consultivo para o Desenvolvimento de Terrenos, que emitiram parecer favorável com base na manutenção da finalidade da concessão e do projecto de escola inicial, com todas as respectivas salas e instalações actualmente em funcionamento.

12. A DSEJ sugere que o prazo da concessão seja de 25 anos lectivos, devendo a contagem ser efectuada de modo a que o 25.º ano expire a 31 de Agosto e que, relativamente ao âmbito e níveis de ensino, a instituição ministre ensino infantil e primário da educação regular e seja integrada na rede escolar do ensino gratuito.

13. Atenta a natureza jurídica da Companhia de Jesus, o facto de pretender manter instalada a escola tal como se encontra, destinada aos ensinos infantil e primário da educação regular e integrada na rede escolar do ensino gratuito, com evidente benefício para a formação das crianças e dos alunos em idade escolar, bem como o facto de o colégio Mateus Ricci, que assumirá a referida escola, estar registado como estabelecimento de ensino particular de fins não lucrativos e, ainda, dado o interesse para a RAEM na continuação do projecto escolar em causa, a DSSOPT considerou que o pedido de concessão gratuita pode ser deferido, ao abrigo das alíneas b) e c) do artigo 40.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

14. Nestas circunstâncias, a DSSOPT elaborou a respectiva minuta de contrato cujas condições foram expressamente aceites, pela requerente, Companhia de Jesus, mediante declaração apresentada em 17 de Julho de 2009.

15. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 27 de Agosto de 2009, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

16. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 21 de Setembro de 2009.

17. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado

二零零九年十月七日提交由呂晶器，未婚，成年人，香港出生，中國籍，以耶穌會代表的身分簽署的聲明書，申請人已明確接納該等條件。根據載於該聲明書上的確認，上述人士的身分及作出該行為的權力已經私人公證員 Artur dos Santos Robarts 核實。

第一條款——合同標的

甲方以租賃制度及無償方式批給乙方一幅位於澳門半島，其上建有白鴿巢前地4號及老人院前地15號樓宇，面積1,681（壹仟陸佰捌拾壹）平方米，價值\$11,175,000.00（澳門幣壹仟壹佰壹拾柒萬伍仟元整），並未標示於物業登記局，而在本合同組成部分的地圖繪製暨地籍局於二零零九年七月二十九日發出的第5477/1997號地籍圖中標示及定界的土地，以下簡稱土地。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為25（貳拾伍）年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地為社會用途，並用作保留其上建有的樓宇，以設置一所納入免費教育學校系統，提供正規幼兒教育及小學教育的學校。

2. 不得將土地的批給用途作任何更改。

第四條款——轉讓

乙方不得將合同地位全部或局部及永久或臨時轉讓。

第五條款——失效

1. 本合同於土地的使用與批給所指的用途不符或任何時候當土地沒有被繼續作該等用途時失效。

2. 本合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 本合同的失效將導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第六條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 7 de Outubro de 2009, assinada por Lui Ching Hay Howard, solteiro, maior, natural de Hong Kong, de nacionalidade chinesa, na qualidade de representante da Companhia de Jesus, qualidade e poderes para o acto verificados pelo notário privado Artur dos Santos Robarts, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O primeiro outorgante concede gratuitamente, por arrendamento, a favor do segundo outorgante, o terreno não descrito na CRP, com a área de 1 681 m² (mil, seiscentos e oitenta e um metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 11 175 000,00 (onze milhões, cento e setenta e cinco mil patacas), situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio n.º 4 da Praça de Luís de Camões e n.º 15 do Largo da Companhia, assinalado e demarcado na planta n.º 5 477/1997, emitida pela DSCC, em 29 de Julho de 2009, que faz parte integrante do presente contrato, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno tem finalidade social e destina-se a manter o prédio nele implantado para instalação de uma escola destinada aos ensinos infantil e primário da educação regular, integrada na rede escolar do ensino gratuito.

2. Não é permitida qualquer alteração de finalidade da concessão do terreno.

Cláusula quarta — Transmissão

A posição contratual do segundo outorgante não pode ser transmitida, total ou parcialmente e definitiva ou temporariamente.

Cláusula quinta — Caducidade

1. O presente contrato caduca quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula sexta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) 土地利用已完成，未經同意更改土地的利用；
 - 2) 違反第四條款的規定，將批給衍生的狀況轉讓。
2. 合同的解除由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第七條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第八條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

1) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno, no caso de estar concluído o aproveitamento do terreno;

2) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula quarta.

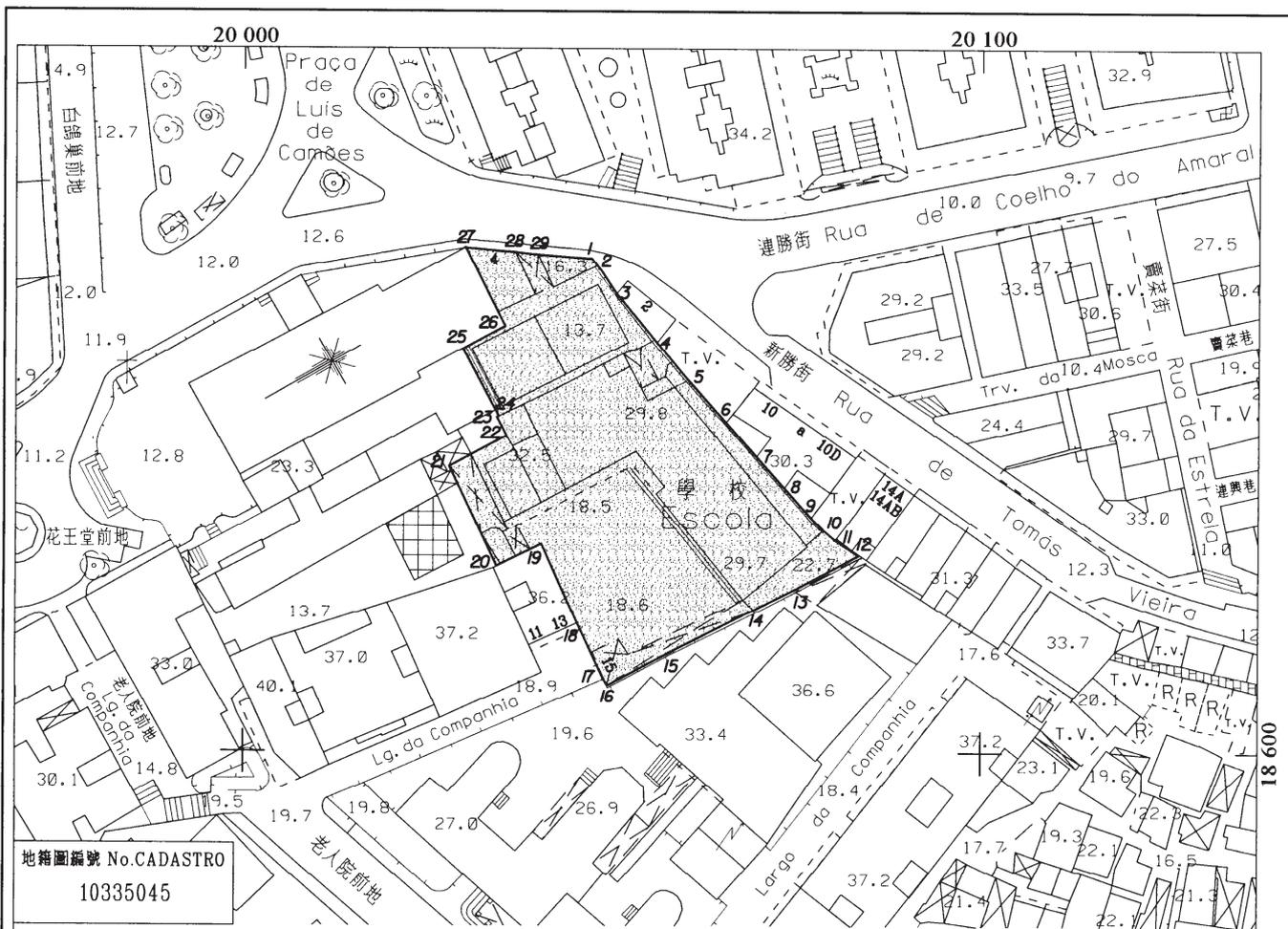
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula sétima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula oitava — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



地籍圖編號 No.CADASTRO
10335045

白鴿巢前地4號及老人院前地15號
Praça de Luís de Camões nº 4 e Largo da Companhia nº 15

面積 = 1 681 平方米
Área m²

Nº	M (m)	P (m)	Nº	M (m)	P (m)
1	20 047.1	18 667.7	16	20 049.4	18 609.1
2	20 048.3	18 666.0	17	20 048.8	18 610.1
3	20 050.5	18 662.9	18	20 045.2	18 617.8
4	20 055.9	18 656.2	19	20 040.3	18 628.5
5	20 060.3	18 651.0	20	20 034.2	18 625.6
6	20 065.4	18 645.2	21	20 027.8	18 639.1
7	20 069.7	18 640.4	22	20 035.6	18 643.3
8	20 073.3	18 636.2	23	20 034.2	18 645.9
9	20 076.8	18 632.3	24	20 034.5	18 646.0
10	20 078.6	18 630.5	25	20 029.6	18 655.3
11	20 080.2	18 629.2	26	20 035.3	18 658.4
12	20 083.4	18 627.1	27	20 029.9	18 669.2
13	20 075.2	18 622.7	28	20 036.7	18 668.5
14	20 069.0	18 619.6	29	20 039.7	18 668.2
15	20 057.9	18 613.8			

四至 Confrontações actuais :

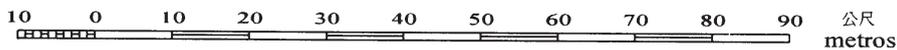
- 東北 - 新勝街 2-4號(nºs4645及 4646) · 6-8A號(nºs4647 · 4648及 4667) · 10-10D號(nº4649) · 14號(nº6773) · 14A-14AB號(nº6774) 及新勝街;
- NE - Rua de Tomás Vieira nºs2-4(nºs4645 e 4646), nºs6-8A(nºs4647,4648 e 4667), nºs10-10D(nº4649), nº14(nº6773), nºs14A-14AB(nº6774) e Rua de Tomás Vieira;
- 東南 - 老人院前地 11-13號(nº21439) 及位於鄰近老人院前地之土地(nºs9705及 21135);
- SE - Largo da Companhia nºs11-13(nº21439) e terreno junto ao Largo da Companhia(nºs9705 e 21135);
- 西南 - 老人院前地 11-13號(nº21439) · 位於鄰近花王堂前地之聖安多尼堂及老人院前地;
- SW - Largo da Companhia nºs11-13(nº21439), Igreja de Santo António junto ao Largo de Santo António e Largo da Companhia;
- 西北 - 位於鄰近花王堂前地之聖安多尼堂及白鴿巢前地。
- NW - Igreja de Santo António junto ao Largo de Santo António e Praça de Luís de Camões.

備註: - 本圖所示之劃界土地, 於物業登記局被推定為沒有登記。
OBS: O terreno demarcado na presente planta presume-se omisso na C.R.P..



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
高程基準: 平均海平面
Datum Vertical: NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)